Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2024/0305(NLE)

18.11.2025

ALTERAÇÃO 1

Projeto de recomendação
Jaroslav Bžoch
(PE778.134v01-00)

referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a Bósnia-Herzegovina sobre as atividades operacionais realizadas pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira na Bósnia-Herzegovina

Projeto de decisão
(16666/2024 – C10-0117/2025 – 2024/0305(NLE))

Alteração 1
Estrella Galán

Projeto de resolução legislativa
N.º 1

Projeto de resolução legislativa	*Alteração*
1. Aprova a celebração do acordo;	1. ***Não*** aprova a celebração do acordo;

Or. en

Justificação

Este novo acordo relativo ao estatuto com a Bósnia-Herzegovina representa ainda mais um passo na estratégia mais ampla da UE de externalização do controlo das fronteiras e da gestão da migração, externalizando, na prática, a responsabilidade pela proteção dos refugiados e requerentes de asilo para países terceiros com garantias mais fracas. Apesar das referências ao cumprimento das normas da UE, o acordo carece de garantias suficientes para prevenir violações dos direitos humanos e assegurar uma supervisão independente das operações da Frontex. Além disso, a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) não foi formalmente consultada e declarou que não existe uma base jurídica adequada para a transferência de dados pessoais para a Bósnia-Herzegovina, o que suscita sérias preocupações quanto à legalidade e à potencial utilização abusiva dos dados dos migrantes. Neste contexto, o acordo encerra o risco de tornar as instituições da UE cúmplices, direta ou indiretamente, de violações dos direitos fundamentais, tais como regressos ilegais e violações das normas em matéria de proteção de dados, pelo que deve ser rejeitado.